Lei Ordinária nº 895, de 13 de outubro de 2026.

Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Rio Maria, o Dia Municipal do Vigilante Patrimonial, a ser realizado no dia 20 de junho.

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Maria, o Dia Municipal do Vigilante Municipal, a ser comemorado no dia 20 de junho.

Parágrafo único. A data que determina o art. 1º será comemorada anualmente e fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, aos treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 13/10/2026
Por SEMAD/GABINETE
Código Identificador: 56DB0E73
Conforme Lei Municipal n. º 651/2011